Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global,** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção elétrica de veículos automotores leves, médios e pesados da frota municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru – BA***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DO DIA 07/04/2025 A 09/04/2025, ÀS 17:00 HORAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 027/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

I. PROCESSO Nº 041/2025

II. PARECER REFERENCIAL Nº 027/2025

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DIA 09/04/2025, ÀS 17:00 HORAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção elétrica de veículos automotores leves, médios e pesados da frota municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru – BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.**

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;
1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;
1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03.11.01 - Secretaria Municipal de Transporte
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Transporte

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 67.538,40 (Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com,** ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025.**

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2025 as 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.
5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma

clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
e) Alvará de Funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**; **Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**; **Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**. ” (NR) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, **Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*
b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 04 de Abril de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GUAJERU – BA.

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**	**CONTATO:**	
DADOS BANCÁRIOS:			

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA
Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção elétrica de veículos considerados máquinas pesadas e tratores	330	Horas		
2	Manutenção elétrica de veículos Leves e Médio (carros, caminhonetes, caminhões e ônibus)	370	Horas		
				VALOR TOTAL	**R$**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº **027/2025**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:
(1) Emitir em papel que identifique o licitante.
(2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

III.não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV.não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: *Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Constituição de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, I, da Lei 14.133/21 para a "prestação de serviços na manutenção elétrica de veículos automotores leves, médios e pesados da frota municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru – BA".

1.2. Natureza do Objeto

1.3. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA. Esses serviços visam garantir o funcionamento adequado, seguro e eficiente da frota municipal, que inclui veículos pesados e leves.

1.4. Quantitativos

1.5. Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

1.6. Manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos dos veículos.

1.7. Substituição de componentes elétricos, como baterias, alternadores e fiação.

1.8. Diagnósticos elétricos e testes de eficiência.

1.9. Serviços de emergência para reparo de falhas elétricas durante a operação dos veículos.

1.10. Os quantitativos específicos dos serviços serão definidos com base na demanda da frota, podendo variar conforme as necessidades durante a vigência do contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção elétrica de veículos considerados máquinas pesadas e tratores	330	Horas	R$ 111,96	R$ 36.946,80
2	Manutenção elétrica de veículos Leves e Médio (carros, caminhonetes, caminhões e ônibus)	370	Horas	R$ 82,68	R$ 30.591,60
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$ 67.538,40**

1.11. Prazo do Contrato

1.12. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025. Este prazo foi determinado considerando a necessidade de manutenção contínua e a capacidade de atender as demandas da frota ao longo do tempo.

1.13. Possibilidade de Prorrogação

1.14. O contrato poderá ser prorrogado conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja oportunidade, necessidade e conveniência para a administração pública. A prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo, considerando a continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a conveniência administrativa.

1.15. A definição clara do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo de contrato e possibilidade de prorrogação, assegura que a contratação atenderá de forma eficaz às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Transportes, promovendo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)

2.1. A solução proposta para a contratação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA envolve a prestação de serviços especializados que garantam a operacionalidade, segurança e eficiência da frota municipal. A seguir, são detalhadas as principais características da solução, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

2.2. 1. Escopo da Manutenção

2.3. A solução contempla a realização de manutenção elétrica em dois grupos principais de veículos:

2.4. Máquinas Pesadas e Tratores: Serviços de manutenção elétrica que envolvem diagnóstico, reparo e substituição de componentes elétricos essenciais para o funcionamento adequado dessas máquinas, que são utilizadas em obras e serviços públicos.

2.5. Veículos Leves e Médios: Manutenção elétrica de carros, caminhonetes, caminhões e ônibus, incluindo serviços como verificação e reparo de sistemas de iluminação, partida, bateria, e outros componentes elétricos.

2.6. 2. Exigências Relacionadas à Manutenção

2.7. As exigências para a manutenção dos veículos incluem:

2.8. Qualidade dos Materiais e Peças: O contratado deve utilizar somente peças e componentes elétricos de qualidade, preferencialmente originais ou de fabricantes reconhecidos, garantindo a durabilidade e a eficiência dos serviços prestados.

2.9. Prazos de Execução: As manutenções devem ser realizadas dentro de prazos estabelecidos previamente, de modo a minimizar o tempo de inatividade da frota e garantir a continuidade dos serviços de transporte à população.

2.10. Relatórios de Manutenção: Após a conclusão de cada serviço, o contratado deverá fornecer um relatório detalhado das manutenções realizadas, incluindo diagnósticos, serviços executados, peças substituídas e recomendações para futuras manutenções.

2.11. 3. Assistência Técnica

2.12. Além dos serviços de manutenção, a solução proposta inclui a disponibilização de assistência técnica, que deve abranger:

2.13. Atendimento Emergencial: O contratado deve oferecer suporte técnico em casos de falhas elétricas inesperadas, garantindo que os veículos possam ser reparados rapidamente e retornem à operação.

2.14. Treinamento e Capacitação: O fornecedor poderá ser solicitado a realizar treinamentos para a equipe da Secretaria Municipal de Transportes sobre cuidados e procedimentos básicos relacionados à manutenção elétrica dos veículos, visando a prevenção de problemas e a otimização do uso da frota. Este treinamento pode ser as orientações do uso adequado após retirada do veículo automotor da oficina.

2.15. Suporte Contínuo: A assistência técnica deve estar disponível durante todo o período do contrato, com canais de comunicação diretos para que a Secretaria possa solicitar esclarecimentos ou suporte quando necessário.

2.16. 4. Conformidade com Normas e Regulamentações

2.17. A execução dos serviços de manutenção elétrica deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e as instruções normativas pertinentes. O contratado deve garantir que todos os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, com o devido registro e habilitação técnica.

2.18. Conclusão

2.19. A solução proposta para a contratação de serviços de manutenção elétrica é abrangente e atende às necessidades da frota municipal, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços. As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica asseguram que a Secretaria Municipal de Transportes terá o suporte necessário para manter sua frota em condições ideais de operação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)

3.1. Para a efetivação da contratação dos serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA, é imprescindível que o contratado atenda a uma série de requisitos que garantam a qualidade e a capacidade de execução do objeto. Esses requisitos estão dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021 e incluem a apresentação de documentos que comprovem a regularidade e a qualificação do licitante.

3.2. 1. Habilitação Jurídica

3.3. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica são:

3.4. Registro Comercial: No caso de empresa individual.

3.5. Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, deve ser acompanhado de documentos de eleição de administradores.

3.6. Inscrição do Ato Constitutivo: Para sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.7. Decreto de Autorização: Para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, junto com o ato de registro ou autorização de funcionamento, quando necessário.

3.8. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI): Para microempreendedores individuais.

3.9. 2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.10. O licitante deve apresentar:

3.11. Inscrição no CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3.12. Inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual e/ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.13. Regularidade perante a Fazenda Municipal: Relativa ao município de sede do licitante.

3.14. Regularidade perante a Fazenda Estadual.

3.15. Regularidade perante a Fazenda Federal.

3.16. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS: Comprovação do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.17. Regularidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.18. 3. Qualificação Econômico-Financeira

3.19. De acordo com o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deve apresentar:

3.20. Certidão negativa de falência: Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

3.21. 4. Qualificação Técnica

3.22. É necessário apresentar:

3.23. Atestado de Capacidade Técnica: No mínimo 1 (um) atestado em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, em qualquer tempo, serviços de complexidade similar ou superior ao objeto deste estudo. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o artigo 64 da Lei 14.133/21.

3.24. 5. Declaração

3.25. O licitante deverá apresentar uma declaração, informando que, no ato da assinatura do contrato, comprovará, através da ferramenta Rotas do Google Maps®, que suas instalações físicas estão localizadas em um raio máximo de ***70 km (setenta quilômetros)*** ***da*** sede da Contratante (Guajeru/BA), independentemente do trajeto.

3.26. Justificativa:

3.27. A exigência de que o contratado comprove a localização de suas instalações dentro de um raio de 70 km da sede da Contratante é fundamental por várias razões:

3.28. Agilidade na Prestação dos Serviços: A proximidade geográfica entre o prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Transportes permite uma resposta mais rápida a eventuais demandas e emergências, garantindo que os serviços de manutenção elétrica possam ser realizados de forma eficiente e em tempo hábil.

3.29. Redução de Custos Logísticos: A manutenção elétrica de veículos pode exigir deslocamentos frequentes. Empresas localizadas dentro do raio estipulado tendem a apresentar custos logísticos mais baixos, o que pode refletir em propostas mais competitivas e vantajosas para a administração pública.

3.30. Facilidade de Acompanhamento e Fiscalização: A proximidade física facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, permitindo que a administração municipal tenha maior controle sobre a qualidade e a regularidade das manutenções realizadas.

3.31. Compromisso com a Comunidade Local: A preferência por empresas que estão estabelecidas nas proximidades da sede da Contratante também pode fomentar o desenvolvimento econômico da região, contribuindo para a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

3.32. Segurança e Responsabilidade: A proximidade permite um melhor relacionamento entre a Secretaria Municipal de Transportes e o contratado, promovendo uma comunicação mais eficaz e a construção de um vínculo de responsabilidade, essencial para a execução de serviços que impactam diretamente a segurança e o bem-estar da população.

3.33. Assim, essa exigência não apenas atende a critérios técnicos e operacionais, mas também reflete um compromisso com a eficiência, a economia e o desenvolvimento local, alinhando-se aos interesses da administração pública e da comunidade.

3.34. Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, assegurando a qualidade e a eficácia na prestação dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)

4.1. A contratação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA visa proporcionar resultados positivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados:

4.2. 1. Economicidade

4.3. Redução de Custos: A centralização dos serviços de manutenção elétrica em um único contrato permitirá a obtenção de preços mais competitivos, devido à negociação em maior escala e à redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

4.4. Diminuição do Tempo de Inatividade: A rápida execução dos serviços de manutenção elétrica garantirá que os veículos fiquem menos tempo fora de operação, resultando em maior disponibilidade da frota e, consequentemente, em uma redução dos custos operacionais.

4.5. Prevenção de Falhas: A manutenção regular e preventiva contribuirá para a diminuição de falhas inesperadas e custos relacionados a reparos emergenciais, promovendo uma gestão financeira mais eficiente.

4.6. 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

4.7. Foco em Atividades Estratégicas: Com a terceirização dos serviços de manutenção elétrica, a equipe interna poderá se concentrar em atividades mais estratégicas e essenciais para a gestão do transporte municipal, aumentando a produtividade geral.

4.8. 3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

4.9. Uso Eficiente de Peças e Componentes: A contratação de um fornecedor qualificado garantirá a utilização de peças e componentes de qualidade, evitando desperdícios e retrabalhos, além de assegurar que os materiais utilizados sejam os mais adequados para cada tipo de veículo.

4.10. Gerenciamento Integrado dos Estoques: A centralização dos serviços permitirá um melhor controle sobre os estoques de peças e equipamentos, facilitando a gestão de suprimentos e evitando a compra excessiva ou a falta de materiais necessários para a manutenção.

4.11. 4. Resultados Financeiros

4.12. Maximização do Retorno sobre Investimento (ROI): A expectativa é que a eficiência na manutenção elétrica e a redução de custos operacionais resultem em um retorno sobre investimento significativo, refletindo-se em economia nos cofres públicos.

4.13. Planejamento Orçamentário: A contratação vai permitir um planejamento orçamentário mais preciso e previsível, facilitando a alocação de recursos para outras áreas prioritárias do município.

4.14. Conclusão

4.15. Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de manutenção elétrica não se limitam apenas à economia financeira, mas também abrangem a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Com essas medidas, a Secretaria Municipal de Transportes espera não apenas melhorar a eficiência da frota, mas também garantir um serviço de qualidade para a população de Guajeru, promovendo um uso responsável e sustentável dos recursos públicos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)

5.1. Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA, a administração tomará as seguintes providências:

5.2. 1. Verificação da Documentação

5.3. Análise da Habilitação: Confirmar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, assegurando que todos os documentos exigidos na licitação estejam em conformidade com a legislação vigente.

5.4. Avaliação da Capacidade Técnica: Verificar os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, garantindo que a mesma possua experiência e competência para realizar os serviços contratados.

5.5. 2. Capacitação da Equipe de Fiscalização

5.6. Treinamento em Gestão Contratual: Embora os servidores já estejam capacitados, a administração incentivará a participação em cursos e treinamentos adicionais sobre gestão e fiscalização de contratos, para aprimorar ainda mais suas habilidades e conhecimentos.

5.7. Orientações Específicas: Serão realizadas reuniões de alinhamento para discutir as particularidades do contrato, incluindo os serviços a serem prestados, os prazos, e os indicadores de desempenho a serem monitorados.

5.8. 3. Definição de Responsabilidades

5.9. Designação da Equipe Fiscalizadora: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da equipe da própria Secretaria Municipal de Transportes, composta por servidores com conhecimento e experiência na área, garantindo que tenham a capacidade necessária para conferir a execução dos serviços.

5.10. Elaboração de Plano de Fiscalização: A equipe responsável irá desenvolver um plano de fiscalização que incluirá cronogramas de visitas, critérios de avaliação e metodologias para monitorar a execução dos serviços.

5.11. 4. Estabelecimento de Comunicação

5.12. Canais de Comunicação: Serão estabelecidos canais diretos de comunicação entre a equipe de fiscalização e a empresa contratada, facilitando o diálogo e a resolução de eventuais problemas durante a execução dos serviços.

5.13. Relatórios Periódicos: A equipe fiscalizadora solicitará relatórios periódicos da empresa sobre os serviços realizados, permitindo um acompanhamento contínuo e transparente do contrato.

5.14. Conclusão

5.15. As providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato visam garantir uma gestão eficiente e eficaz da contratação, assegurando que os serviços de manutenção elétrica sejam executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos. A capacitação contínua e a organização da equipe de fiscalização são fundamentais para o sucesso dessa gestão.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)

6.1. Medição dos Serviços

6.2. A medição dos serviços prestados será realizada ao final de cada competência mensal. Durante esse processo, serão verificados:

6.3. As horas efetivamente trabalhadas, conforme autorização prévia.

6.4. As devidas comprovações de execução dos serviços, incluindo relatórios, ordens de serviço e demais documentos pertinentes.

6.5. Pagamento

6.6. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal pelo setor responsável, considerando a conclusão dos seguintes trâmites:

6.7. Atesto da nota fiscal pela equipe de fiscalização.

6.8. Aprovação dos documentos e relatórios comprobatórios dos serviços realizados.

6.9. Conclusão dos demais trâmites contábeis necessários à liberação do pagamento.

6.10. Conclusão

6.11. Os critérios de medição e de pagamento estabelecem um processo claro e transparente, garantindo que os serviços sejam avaliados de forma adequada e que os pagamentos sejam realizados em tempo hábil, promovendo a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)

7.1. Para a contratação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA, foi realizado um levantamento de mercado que incluiu a análise de alternativas disponíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Este levantamento se baseou em dados obtidos através de fontes confiáveis, como o Banco de Preços e os portais Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2. Fontes Utilizadas

7.3. Banco de Preços: Este sistema tecnológico é fundamental para a pesquisa de preços, pois reúne informações de diversas fontes governamentais e complementares. Ele atende aos parâmetros estabelecidos pelas normas vigentes, permitindo uma pesquisa de forma segura e eficaz.

7.4. Compras.gov.br: O maior site de compras públicas do Brasil, que disponibiliza informações sobre contratações realizadas pela União e por governos estaduais e municipais.

7.5. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Este portal centraliza dados de todas as contratações públicas, garantindo transparência e acesso à informação.

7.6. Análise das Alternativas

7.7. O levantamento incluiu a análise de preços e condições de empresas que oferecem serviços de manutenção elétrica, considerando:

7.8. Qualidade dos Serviços: Avaliação da capacidade técnica das empresas, através de atestados de capacidade técnica e histórico de serviços prestados.

7.9. Preços Praticados: Comparação dos preços obtidos no mercado, considerando a mediana e a média dos valores cotados para serviços semelhantes. A média dos preços obtidos para manutenção elétrica de veículos pesados foi de R$ 111,96, enquanto para veículos leves e médios foi de R$ 82,68.

7.10. Condições de Fornecimento: Análise das condições de fornecimento, incluindo prazos e garantias oferecidas pelos fornecedores.

7.11. Justificativa Técnica e Econômica

7.12. A escolha da solução a ser contratada se justifica pelos seguintes motivos:

7.13. Eficiência e Qualidade: A contratação de serviços especializados em manutenção elétrica assegura que os veículos da frota municipal sejam mantidos em condições adequadas de uso, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência no transporte público.

7.14. Economia de Recursos: A análise de mercado demonstrou que a contratação centralizada de serviços de manutenção elétrica pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos por hora trabalhada e otimizando os recursos financeiros do município.

7.15. Atendimento às Normas: A escolha por fornecedores que atuam conforme as legislações vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, garante que as contratações sejam realizadas de maneira transparente e em conformidade com as exigências legais.

7.16. Acesso à Informação: A utilização de plataformas como o Banco de Preços e o PNCP proporciona acesso a dados atualizados e confiáveis, facilitando a tomada de decisões informadas e fundamentadas.

7.17. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado, aliado à análise das alternativas e à justificativa técnica e econômica, fundamenta a escolha da solução para a contratação de serviços de manutenção elétrica, assegurando que a Secretaria Municipal de Transportes atenda às suas necessidades de forma eficiente e econômica.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS

PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)

8.1. Para a contratação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA, foi realizada uma estimativa detalhada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo que justificam os valores propostos.

8.2. 1. Preços Unitários Referenciais

8.3. Com base nas cotações obtidas e na análise de mercado, os preços unitários referenciais foram estabelecidos da seguinte forma:

8.4. Manutenção Elétrica de Veículos Pesados (Máquinas Pesadas e Tratores):

8.5. Quantidade Estimada: 330 Horas

8.6. Preço Unitário Referencial: R$ 111,96

8.7. Valor Total Estimado: 330 Horas x R$ 111,96 = R$ 36.946,80

8.8. Manutenção Elétrica de Veículos Leves e Médios (Carros, Caminhonetes, Caminhões e Ônibus):

8.9. Quantidade Estimada: 370 Horas

8.10. Preço Unitário Referencial: R$ 82,68

8.11. Valor Total Estimado: 370 Horas x R$ 82,68 = R$ 30.591,60

8.12. 2. Memórias de Cálculo

8.13. As memórias de cálculo que embasam os valores estimados são fundamentadas nas seguintes considerações:

8.14. Levantamento de Preços: Os preços unitários foram obtidos através de pesquisas realizadas no Banco de Preços, Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. A média dos preços para serviços de manutenção elétrica foi utilizada como base para a estimativa.

8.15. Histórico de Manutenção: Considerou-se o histórico de serviços prestados e a frequência de manutenções necessárias na frota da Secretaria Municipal de Transportes.

8.16. Comparação com Licitações Anteriores: A comparação com editais e atas de registro de preços de contratações anteriores, que demonstraram valores similares, foi fundamental para a validação das estimativas.

8.17. 3. Documentos de Suporte

8.18. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, incluindo cotações, atas de registro de preços e relatórios de pesquisa de mercado, poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo até o momento das considerações do tópico da licitação.

8.19. 4. Estimativa Total da Contratação

8.20. Valor Total para Manutenção de Veículos Pesados: R$ 36.946,80

8.21. Valor Total para Manutenção de Veículos Leves e Médios: R$ 30.591,60

8.22. Valor Global Estimado da Contratação: R$ 67.538,40

8.23. Esta estimativa detalhada permite que a Secretaria Municipal de Transportes planeje adequadamente a execução dos serviços, assegurando que os valores estejam dentro dos parâmetros de mercado e que a contratação seja realizada de forma transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)

9.1. A contratação de serviços de manutenção elétrica de veículos automotores pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Guajeru - BA, está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. A inclusão dessa previsão orçamentária é fundamental para assegurar que as ações da administração pública estejam alinhadas com as necessidades da população e com os recursos disponíveis.

9.2. Na LOA 2025, foram alocados recursos específicos para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, reconhecendo a importância desse serviço para a mobilidade urbana. A previsão orçamentária contempla:

9.3. Prioridade na Mobilidade Urbana: A manutenção da frota é considerada uma ação essencial para garantir a eficiência e segurança do transporte público, refletindo o compromisso da administração em melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

9.4. Recursos Financeiros Adequados: A LOA destina uma parte significativa do orçamento municipal para cobrir os custos de manutenção elétrica, assegurando que a Secretaria tenha os meios necessários para realizar os serviços de forma contínua.

9.5. Alinhamento com a Gestão Pública: A previsão de contratação está em conformidade com as diretrizes da administração pública, que visa otimizar a operação dos veículos e garantir a segurança dos usuários.

9.6. Compromisso com a Qualidade: A alocação de recursos para a manutenção elétrica demonstra o comprometimento da administração em proporcionar um transporte público de qualidade, que atenda às expectativas e necessidades da comunidade.

9.7. Assim, a previsão da contratação de serviços de manutenção elétrica na LOA 2025 evidencia o alinhamento necessário entre o planejamento da administração e a execução de ações que beneficiem a população de Guajeru, garantindo um transporte público eficiente e seguro.

9.8. A seguir, será apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa para o objeto em epígrafe:

Unidade:
03.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Projeto/Atividade:

2.031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-TRANSPORTE
Elemento Despesa:
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA

Antônio Rodrigues de Aguiar
Secretário Municipal de Transportes